



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 20/10/2016.

HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: Será realizada através do site de compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 200040

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria PR/MS nº 121, de 20.05.2016, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o processo nº 1.21.000.001416/2016-35, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Art. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto registro de preços para aquisição de materiais de expediente para a PRMS em Campo Grande, conforme especificações constantes do Anexo I.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

a) Termo de Referência (Anexo I);

b) Planilha de custos com especificações, quantitativos e valores máximos (Anexo II);

c) Modelo de declaração de regularidade com a Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 37/2009 (Anexo III);

d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.3. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.4. Instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto desta licitação.

2.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União, com o Ministério Público da União, ou com esta PR/MS, de acordo com consulta aos seguintes cadastros:

2.2.5.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

2.2.5.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

2.2.5.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

2.2.5.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

4.2. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha, e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PRMS ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A PRMS não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao “comprasnet”, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme Art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.2 Conforme Art. 19 do Decreto nº 5450/05, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

VI – DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá observar a data e o horário limite estabelecidos para a inserção da proposta no sistema eletrônico “comprasnet”, bem como para o início da disputa de lances.

6.2. A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **não podendo haver identificação da licitante nas informações, sob pena de desclassificação.**

6.3. Deverão constar das propostas:

a) especificação clara e completa dos materiais a serem adquiridos, observadas as especificações básicas indicadas no Anexo I, bem como a marca e o modelo dos mesmos;

6.4. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

a) Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;

d) Elaboração independente de proposta;

e) Atendimento aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.4.1. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas pelo Pregoeiro a partir da fase de aceitação.

6.5. A simples participação neste certame implica em:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que a quantidade a ser cotada para cada item é o constante da quantidade estimada indicada nos Anexos I e II deste Edital;

c) inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega dos produtos no local definido no Anexo I, pertinentes à formação do preço dos materiais e que, se vencedora, a licitante entrega-los-á pelo valor resultante de sua proposta;

d) obedecer o prazo máximo de entrega dos materiais, o qual não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

e) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua apresentação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.6. Até abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.7. Após a fase de lances, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, **utilizando a Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos** constante no Anexo II, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contado da convocação, devendo a planilha a ser anexada conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/fax/e-mail, e ainda:

a) **na apresentação da proposta ajustada os valores dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos fixados na Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos (Anexo II);**

b) as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade;

c) na apresentação da proposta ajustada, **quanto aos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 28, 29, 30 e 31**, a licitante que ofertar produto de marca distinta daquelas sugeridas como marcas de referência, deverá apresentar, **sob pena de desclassificação**, Laudo/Relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do produto que pretende fornecer com o do sugerido para o item como “marca de referência”, de modo a comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o Acórdão TCU 2300/2007 – Plenário).

c.1) o Laudo/Relatório de análise técnica não poderá ter data de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de apresentação da proposta.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão e seus Anexos;

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a

sessão será suspensa, reiniciando somente após a comunicação, via sistema, da nova data e horário às licitantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.

7.9. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável.

7.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo a licitante manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de desclassificação**.

7.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

7.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do item 10.1 deste edital.

7.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Após a aceitação do objeto, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante após o recebimento da documentação.

8.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio de consulta ao SICAF efetuada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, nos documentos por ele abrangidos. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**.

8.3. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.3.1. Habilitação Jurídica – Nível II no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.2. Habilitação Fiscal Federal – Nível III no SICAF, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.3.3. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores que tenham parentes no âmbito do Ministério Público Federal (conforme modelo constante do Anexo III);

8.3.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias da emissão.

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.5. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

8.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

IX – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS

9.1. Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema.

9.1.1. O envio de documento/anexo será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema.

9.1.2. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação.

9.1.3. O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, e será de, no máximo, 01 (uma) hora, contado a partir da convocação.

9.1.3.1. O não envio de documento/anexo dentro do prazo previsto neste item importará na desclassificação/inabilitação da licitante.

9.1.4. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada na cláusula 9.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio-eletrônico, fax, ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

9.2. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da PR/MS, como das licitantes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas, documentos de habilitação) por parte das licitantes se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

9.3. Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.3.1. A via original, ou cópia autenticada, do documento/anexo deverá ser entregue no Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP: 79020-907, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este Pregão.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará a decadência do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, Titular da Unidade, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Titular da Unidade, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Autoridade Competente para homologação.

XI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela secretaria Estadual da PRMS.

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a PR/MS convocará o próximo licitante, conforme a ordem de classificação no certame, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.3. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço implicará compromisso de fornecimento conforme previsto no Art. 14 do Decreto nº 7.892/13.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. A licitante vencedora estará obrigada a:

- a) fornecer todos os materiais solicitados em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Anexo I deste Edital;
- b) assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação;
- c) manter-se, durante a vigência da ata de registro de preços, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração da presente contratação, na forma do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

XIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

XV – DA DOTAÇÃO

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 – Despesas Correntes; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00 – Aplicação Direta; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após o recebimento definitivo e consequente aceitação do objeto licitado, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor competente na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos materiais adquiridos, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

16.2. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.5. deste Edital, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

16.3. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

16.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

16.6. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

17.2. Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Cópias do Edital poderão ser obtidas nos sites www.comprasnet.gov.br e www.prms.mpf.gov.br

18.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, na sede desta Procuradoria da República ou por meio do telefone (67) 3312-7200 e fax (67) 3312-7277, das 12:00h às 18:00h, ou, ainda, pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br.

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

18.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta PR/MS, onde constam todos os seus documentos e todas as planilhas de preços preenchidas, expressando a composição de todos os custos unitários, que auxiliam na estimativa de preços para a pretensa contratação.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2016.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro PR/MS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de diversos itens de material de expediente.

II – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para recomposição dos estoques de material de expediente no almoxarifado da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul - PR/MS, para atender as demandas internas de membros e servidores durante o exercício de 2016 e garantir o estoque de segurança, tanto da PR/MS bem como das PRMs nos municípios de Dourados, Corumbá, Ponta Porã, Três Lagoas, Coxim e Naviraí, assegurando a continuidade e a manutenção dos serviços prestados pelo Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul.

III – ESPECIFICAÇÕES

1. Especificamente quanto aos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 28, 29, 30 e 31 (objetivando garantir maior qualidade dos produtos a serem adquiridos), a licitante que ofertar produto de marca distinta daquelas sugeridas como marcas de referência (tabela a seguir), deverá apresentar, junto à proposta (sob pena de desclassificação), Laudo/Relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do produto que pretende fornecer com o do sugerido para o item como “marca de referência”, de modo a comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o Acórdão TCU 2300/2007 – Plenário).

1.1. O Laudo/Relatório de análise técnica não poderá ter data de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de apresentação da proposta.

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
1	Bloco para flip chart, com 50 folhas, gramatura 56 g/m. Encaixe em qualquer suporte. Microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Tamanho aproximado 640 mm x 880 mm. Produto de primeira qualidade. Marca ref.: Spiral ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	5	R\$ 25,73	R\$ 128,65

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
2	Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela , tamanho aproximado de 38mm x 50mm , papel com gramatura 75 g/m², com 100 folhas . Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. <u>Pacote com 4 unidades.</u> Marca ref.: Post-it 3M, Maxprint, Adelbras, Stick-Note Spiral, Notefix ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Pacote	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
3	Bloco para recado autoadesivo, removível, multicolorido, cores neon , tamanho aproximado de 38mm x 50mm , papel com gramatura 75 g/m², com 50 folhas . Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. <u>Pacote com 4 unidades.</u> Marca ref.: Post-it 3M, Maxprint, Adelbras, Stick-Note Spiral ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Pacote	320	R\$ 10,28	R\$ 3.289,60

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
4	Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela , tamanho aproximado de 76mm x 102mm , papel com gramatura 75 g/m², com 100 folhas . Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Marca ref.: Post-it 3M, Maxprint, Notefix ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	360	R\$ 2,10	R\$ 756,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
5	Borracha natural, BRANCA, para lápis e lapiseira, sem corante, atóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar e manchar o papel; medidas aproximadas: 31 X 20 X 6,5 mm. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca ref.: Mercur Record 40, Red Bor Export 40 ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
6	Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA , corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta AZUL DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
7	Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA , corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta PRETA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
8	Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA , corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta VERMELHA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
9	Caneta esferográfica, tipo escrita FINA , corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta PRETA de ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta fina 0,8 mm , escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Unidade. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
10	Caneta marca texto, corpo e tampa em polipropileno, com aproximadamente 13 cm de comprimento por 1 cm de diâmetro, ponta chanfrada indeformável de 4 mm de diâmetro, carga não recarregável, tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor AMARELA , tampa com clipe para fixação em bolso. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE . Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade. Marca ref.: Pilot, Faber-Castell, Tilibra, Bic, Make+, CIS ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
11	Clips nº 3/0 em aço NIQUELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, sem rebarbas, alta durabilidade, fácil manuseio, flexível e resistente. EMBALADO DUPLAMENTE , com caixa de papelão e internamente com plástico, para facilitar o armazenamento. <u>Caixa com 50 unidades</u> Marca ref.: ACC ou outra de qualidade igual ou superior	Caixa	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
12	Cola plástica branca líquida, a base de PVA e água, em frasco de 40g, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . Embalagem plástica resistente, com bico dosador , composta de resina sintética em emulsão aquosa, homogênea, boa adesividade, atóxica, lavável, não inflamável, secagem rápida, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: Tenaz, Cascolar, Bic, Leo e Leo, Scotch 3M ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	180	R\$ 0,59	R\$ 106,20

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
13	Cola plástica em BASTÃO , composta de glicerina, resinas e água, boa adesividade, atóxica, lavável e não inflamável, secagem rápida, em material plástico, com regulagem de altura para baixo e para cima, tampa hermética para evitar ressecamento, tubo de 9,5 cm com 10 g, marca do fabricante gravado no produto. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: Faber Castell, Pritt, Spiral, Bic, Scotch 3M, Make+ ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
14	Colchete metálico para fixação, PRONTO PARA USO , na forma de “bailarina”, cabeça redonda, material de aço baixo carbono, revestido, flexível, sem aparas, resistente, tamanho nº 08 . <u>Embalado em caixa de papelão com 72 unidades</u> . Marca ref.: ACC ou outra de qualidade igual ou superior	Caixa	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
15	Colchete metálico para fixação, PRONTO PARA USO , na forma de “bailarina”, cabeça redonda, material de aço baixo carbono, revestido, flexível, sem aparas, resistente, tamanho nº 12. <u>Embalado em caixa de papelão com 72 unidades.</u> Marca ref.: ACC ou outra de qualidade igual ou superior	Caixa	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
16	Envelope para mídia CD/DVD, cor BRANCA , com visor em plástico transparente, medindo aproximadamente 125x125 mm, gramatura 75g. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Scrity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
17	Envelope para mídia CD/DVD, cor AZUL , com visor em plástico transparente, medindo aproximadamente 125x125 mm, gramatura 75g. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Scrity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
18	Envelope tipo saco, BRANCO , OFF-SET , GRAMATURA 110 , tamanho 370 mm x 470 mm . Papel de primeira qualidade. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Scrity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
19	Envelope tipo saco, BRANCO , OFF-SET , GRAMATURA 110 , tamanho 250 mm x 353 mm . Papel de primeira qualidade. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Scrity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
20	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, para impressão em jato de tinta e/ou laser; formato carta, medindo 84,7mm X 101,6mm com 6 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas. Embalado em caixa de papelão , para facilitar o armazenamento, contendo a indicação do fabricante. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca ref.: Maxprint, Pimaco-Bic, Filipaper outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Caixa	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
21	Fita adesiva marrom, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de aproximadamente 48mm de largura X 45m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: 3M, Embalando, Adelbras, Adere ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Rolo	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
22	Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Marca ref.: ACC, CIS, Frama ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
23	Grampo para grampeador 23/13, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Marca ref.: ACC, CIS, Frama ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	5	R\$ 17,19	R\$ 85,95

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
24	Grampo trançado para prender papéis, tamanho nº 1, fabricado em aço niquelado, com medidas aproximadas de 45 mm de largura, 62 mm de altura e 1,85 mm de espessura do arame, embalados em caixa de papel cartão contendo 12 unidades. Marca ref.: ACC, Bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
25	Grampo trançado para prender papéis, tamanho nº 2, fabricado em aço niquelado, com medidas aproximadas de 32 mm de largura, 42 mm de altura e 1,50 mm de espessura do arame, embalados em caixa de papel cartão contendo 50 unidades. Marca ref.: ACC, Bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
26	Lacre de segurança para malote tipo espinha de peixe, comprimento mínimo de 16 cm , em polipropileno, na cor azul , com numeração aleatória de 07 dígitos, não sendo permitida a repetição do número no lote fornecido. Pacote com 100 unidades cada. Marca ref.: Rigoran, J & C Lacres, Estrelacres ou outra de qualidade igual ou superior	Pacote	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
27	Livro de protocolo de correspondência capa dura (220 X 160 mm), com 100 folhas, capa de papelão, papel off-set, folhas numeradas, impressão frente e verso; cada página deve estar dividida em 5 partes, cada qual contendo <i>Destinatário, Rua e nº, Discriminação, Recebido em/..... e assinatura ou carimbo.</i> Marca ref.: Tilibra, São Domingos ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
28	Marcador para página, formato preferencialmente retangular, tipo adesivo translúcido, reposicionável, em neon, que permita escrita, pacote com pelo menos 4 cores, contendo entre 96 a 125 unidades no total, medidas aproximadas de 12x43mm. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Y.E.S, 3M, Pimaco, Stick-note, Staples ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Pacote	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
29	Marcador para quadro branco, tipo pincel, tamanho aproximado de 13 cm, traço fino, cor AZUL , material de primeira qualidade. Marca ref.: Bic, Pilot, Faber Castell, Tilibra, CIS, Mercur ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	6	R\$ 3,36	R\$ 20,16

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
30	Marcador para quadro branco, tipo pincel, tamanho aproximado de 13 cm, traço fino, cor PRETA , material de primeira qualidade. Marca ref.: Bic, Pilot, Faber Castell, Tilibra, CIS, Mercur ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	6	R\$ 3,36	R\$ 20,16

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
31	Marcador para quadro branco, tipo pincel, tamanho aproximado de 13 cm, traço fino, cor VERMELHA , material de primeira qualidade. Marca ref.: Bic, Pilot, Faber Castell, Tilibra, CIS, Mercur ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	6	R\$ 1,41	R\$ 8,46

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
32	Papel alcalino branco natural, livre de ácido, tamanho A3, (297 X 420mm), gramatura de 140 g/m² , bloco com 20 folhas , material de primeira qualidade , embalagem original do fabricante. Marca ref.: Filiperson ou outra de qualidade igual ou superior.	Bloco	10	R\$ 21,11	R\$ 211,10

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
33	Papel alcalino reciclado tamanho A4 (210 X 297 mm), gramatura de 75 G/M², superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado. Impressão frente e verso, para copiadora e impressora a laser e a jato de tinta. Acondicionado em resma em papel protetor contra umidade com as seguintes informações: aplicação e utilização, seta de “imprima este lado primeiro”, dimensões/gramatura, lote de fabricação, fabricante/marca, selo de certificação ambiental, símbolo de reciclagem e norma ISO 9001/14001. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Resma com 500 folhas. Marca ref.: Chamex, Report ou outra de qualidade igual ou superior.	Resma	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
34	Papel couchê, material celulose vegetal, livre de ácido, cor branca, tamanho A4, (210 x 297mm), tipo brilhante L2 , gramatura de 150 g/m² , pacote com 50 folhas , material de primeira qualidade, embalagem original do fabricante. Marca ref.: Filipaper ou outra de qualidade igual ou superior.	Pacote	10	R\$ 10,79	R\$ 107,90

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
35	Papel sulfite branco, tamanho A4 (210 X 297 mm), gramatura de 75 G/M², superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Impressão frente e verso, para copiadora e impressora a laser e a jato de tinta. Acondicionado em resma em papel protetor contra umidade com as seguintes informações: aplicação e utilização, dimensões/gramatura, lote de fabricação, fabricante/marca, selo do Programa Brasileiro de Certificação Florestal – Cerflor e norma ISO 9001/14001. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Resma com 500 folhas. Marca.ref.: Chamex, Report ou outra de qualidade igual ou superior.	Resma	1600	R\$ 15,57	R\$ 24.912,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
36	Pasta em L, formato A4, feita em polipropileno cristal gofrado, anti-reflexo, o impresso não poderá grudar no plástico com o calor, perfeita transparência sem grudar no papel, medidas aproximadas 30,7 por 22 cm. Produto de primeira qualidade. Marca ref.: Chies, ACP ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
37	Pasta tipo suspensa confeccionada em cartão marmorizado , hastes em metal, com 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhóis, com visor e etiqueta, 6 posições para visor e etiqueta. Tamanho aproximado 361 x 240 mm. Produto de primeira qualidade. Marca ref.: Dello ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
38	Percevejos latonados (dourados), fabricados com chapa e arame de aço latonados, diâmetro da cabeça 9 mm, comprimento da ponta útil de 7 mm, embalados em caixa de papel cartão contendo 100 unidades. Marca ref.: ACC, Bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
39	Prancheta em acrílico, dimensões: 350 X 235 mm (tolerância +/- 5%); espessura mínima 3,5 mm, cor fumê, com garra de fixação em acrílico com mesma espessura e cor da prancheta, ou garra metálica com acabamento antioxidante, mola da garra em aço que gera pressão suficiente para suportar papel com prancheta na vertical; garra capaz de abrir (levantar) no mínimo 15 mm. Marca ref.: Acrimet, Acrinil, Stalo, Dello ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	25	R\$ 8,20	R\$ 205,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
40	Quadro branco, com escrita para marcador especial para quadro branco, chapa em madeira, moldura em alumínio, tamanho aproximado 120x90x2 cm (AxLxP). Material de primeira qualidade, embalagem original do fabricante. Marca ref.: Cortiart, Stalo, Tilibra ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	5	R\$ 124,87	R\$ 624,35

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
41	Quadro de aviso, chapa de cortiça, moldura em alumínio, tamanho aproximado de 90 x 120 cm (A x L), material de primeira qualidade, embalagem original do fabricante. Marca ref.: Cortiart, Tilibra ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
42	Registrador tipo A-Z, lombo estreito, tamanho ofício (medidas aproximadas: 350 X 280 X 50 mm), com borda interior reforçada, visor em plástico e olhal na lombada, ilhos e presilha plástica de alta pressão, prendedor, ferragens e alavanca niquelados, com cantoneiras de proteção. Marca ref.: Frama, Marcari, Polycart ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	40	R\$ 7,33	R\$ 293,20

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
43	Registrador tipo A-Z, lombo largo, tamanho ofício (medidas aproximadas: 350 X 280 X 80 mm), com borda interior reforçada, visor em plástico e olhal na lombada, ilhos e presilha plástica de alta pressão, prendedor, ferragens e alavanca niquelados, com cantoneiras de proteção. Marca ref.: Frama, Marcari, Polycart ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
44	Régua milimetrada em acrílico, transparente, resistente, medindo 30 cm, espessura mínima de 2 mm, marcação em cm e mm, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Marca ref.: Bandeirante, Acrimet, Waleu ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
45	Tesoura de uso geral com 8 polegadas, lâmina em aço inox, com tratamento térmico, corte liso, cabo em polipropileno, cores sortidas, marca do fabricante gravado no corpo do produto, medidas aproximadas: lâmina 12 cm, comprimento total 21,5 cm, em embalagem individual. Marca ref.: Mundial, Tramontina, Cis ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	36	R\$ 8,99	R\$ 323,64

Item	Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
				Unitário máximo	Total máximo
46	Umedecedor de dedos em pasta com peso líquido de 12 g, composto de ácido graxo, glicóis, essência aromática, atóxico, que não manche, não irrite a pele, não inflamável; CRQ do químico responsável na embalagem e/ou no rótulo. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: Acrimet, Radex, Cis, Waleu ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00

IV – PREÇO

Valor total máximo: R\$ 41.255,42 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Havendo a necessidade de aquisição de produto cujo preço foi registrado, será emitida Nota de Empenho, e providenciada a solicitação pelo SELOG (Setor de Logística), mediante requisição de fornecimento, que indicará a descrição do produto, quantidade, marca e preço registrado, de acordo com a respectiva ata de registro de preços que terá validade de 12 (doze) meses.
2. O SELOG encaminhará ao fornecedor a requisição juntamente com a Nota de Empenho, via e-mail, e o fornecedor deverá acusar o recebimento.
3. Recebida a requisição, a entrega do material será feita na sede da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 4.444 – Vila Cidade – Campo Grande – MS, no depósito do SELOG.
4. Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
5. Caberá ao SELOG o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora.
6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega dos materiais.
7. A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de 40 (quarenta) dias previstos na alínea “4” sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega.
8. A solicitação de prorrogação será analisada de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida pela Secretária Estadual e do novo prazo para entrega.
9. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
10. Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja nitidamente inferior a solicitada neste termo, ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito.
11. Prazo para recebimento definitivo: até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, sendo este no máximo após 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega.

12. Os materiais que apresentarem defeitos ou não forem compatíveis com a proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

13. O fornecedor que descumprir quaisquer dos itens ou condições do presente Termo de Referência ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;

b.3) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA.

15. Estando tudo de acordo e após ateste, a nota fiscal será encaminhada ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF, para ser creditada em favor da Empresa fornecedora.

15.1 Serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos a tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a contratada apresentar prova de opção pelo Simples Nacional (Declaração de Optante do Simples Nacional).

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Servidor responsável: Rodrigo Pistori de Mello
Setor: Setor de Logística – SELOG/PRMS
Fone: (67) 3312-7210

Rodrigo Pistori de Mello
Chefe do SELOG PR/MS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

ITEM 01

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Bloco para flip chart, com 50 folhas, gramatura 56 g/m. Encaixe em qualquer suporte. Microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Tamanho aproximado 640 mm x 880 mm. Produto de primeira qualidade. Marca ref.: Spiral ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	5	R\$ 25,73	R\$ 128,65

ITEM 02

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela , tamanho aproximado de 38mm x 50mm , papel com gramatura 75 g/m², com 100 folhas . Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. <u>Pacote com 4 unidades.</u> Marca ref.: Post-it 3M, Maxprint, Adelbras, Stick-Note Spiral, Notefix ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Pacote	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00

ITEM 03

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Bloco para recado autoadesivo, removível, multicolorido, cores neon , tamanho aproximado de 38mm x 50mm , papel com gramatura 75 g/m², com 50 folhas . Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. <u>Pacote com 4 unidades.</u> Marca ref.: Post-it 3M, Maxprint, Adelbras, Stick-Note Spiral ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Pacote	320	R\$ 10,28	R\$ 3.289,60

ITEM 04

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Bloco para recado autoadesivo, removível, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, papel com gramatura 75 g/m², com 100 folhas. Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha; aderência firme e de fácil aplicação, sem deformar a folha quando da retirada da utilização unitária; porosidade capaz de aceitar escrituração sem borrar; superfície lisa e massa homogênea; espessura uniforme; fibras no sentido longitudinal; baixo índice de deformação ao calor. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data da entrega. Marca ref.: Post-it 3M, Maxprint, Notefix ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	360	R\$ 2,10	R\$ 756,00

ITEM 05

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Borracha natural, BRANCA, para lápis e lapiseira, sem corante, atóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar e manchar o papel; medidas aproximadas: 31 X 20 X 6,5 mm. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca ref.: Mercur Record 40, Red Bor Export 40 ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	40	R\$ 0,30	R\$ 12,00

ITEM 06

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA, corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta AZUL DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00

ITEM 07

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA , corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta PRETA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00

ITEM 08

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Caneta esferográfica, tipo escrita GROSSA , corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta VERMELHA DE ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta média 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00

ITEM 09

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Caneta esferográfica, tipo escrita FINA , corpo (parte externa) transparente hexagonal poliestireno, comprimento sem tampa de no mínimo 140 mm e no máximo 150 mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, na mesma cor da caneta, tinta PRETA de ALTA QUALIDADE à base de corantes orgânicos e solventes, atóxica, ponta esférica e não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio, ponta fina 0,8 mm , escrita sem falhas ou borrões, marca impressa no corpo da caneta. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Unidade. Marca ref.: Bic, Faber-Castell, Compactor ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00

ITEM 10

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Caneta marca texto, corpo e tampa em polipropileno, com aproximadamente 13 cm de comprimento por 1 cm de diâmetro, ponta chanfrada indeformável de 4 mm de diâmetro, carga não recarregável, tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor AMARELA , tampa com clipe para fixação em bolso. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE . Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Unidade. Marca ref.: Pilot, Faber-Castell, Tilibra, Bic, Make+, CIS ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16

ITEM 11

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Clips nº 3/0 em aço NIQUELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, sem rebarbas, alta durabilidade, fácil manuseio, flexível e resistente. EMBALADO DUPLAMENTE , com caixa de papelão e internamente com plástico, para facilitar o armazenamento. <u>Caixa com 50 unidades</u> Marca ref.: ACC ou outra de qualidade igual ou superior	Caixa	60	R\$ 2,44	R\$ 146,40

ITEM 12

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Cola plástica branca líquida, a base de PVA e água, em frasco de 40g, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . Embalagem plástica resistente, com bico dosador, composta de resina sintética em emulsão aquosa, homogênea, boa adesividade, atóxica, lavável, não inflamável, secagem rápida, marca do fabricante gravada no corpo do produto. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: Tenaz, Cascolar, Bic, Leo e Leo, Scotch 3M ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	180	R\$ 0,59	R\$ 106,20

ITEM 13

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Cola plástica em BASTÃO , composta de glicerina, resinas e água, boa adesividade, atóxica, lavável e não inflamável, secagem rápida, em material plástico, com regulagem de altura para baixo e para cima, tampa hermética para evitar ressecamento, tubo de 9,5 cm com 10 g, marca do fabricante gravado no produto. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: Faber Castell, Pritt, Spiral, Bic, Scotch 3M, Make+ ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00

ITEM 14

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Colchete metálico para fixação, PRONTO PARA USO , na forma de “bailarina”, cabeça redonda, material de aço baixo carbono, revestido, flexível, sem aparas, resistente, tamanho nº 08 . <u>Embalado em caixa de papelão com 72 unidades.</u> Marca ref.: ACC ou outra de qualidade igual ou superior	Caixa	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00

ITEM 15

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Colchete metálico para fixação, PRONTO PARA USO , na forma de “bailarina”, cabeça redonda, material de aço baixo carbono, revestido, flexível, sem aparas, resistente, tamanho nº 12 . <u>Embalado em caixa de papelão com 72 unidades.</u> Marca ref.: ACC ou outra de qualidade igual ou superior	Caixa	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00

ITEM 16

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Envelope para mídia CD/DVD, cor BRANCA , com visor em plástico transparente, medindo aproximadamente 125x125 mm, gramatura 75g. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Scrity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00

ITEM 17

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Envelope para mídia CD/DVD, cor AZUL , com visor em plástico transparente, medindo aproximadamente 125x125 mm, gramatura 75g. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Scrity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00

ITEM 18

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Envelope tipo saco, BRANCO, OFF-SET, GRAMATURA 110 , tamanho 370 mm x 470 mm . Papel de primeira qualidade. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Scrity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00

ITEM 19

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Envelope tipo saco, BRANCO, OFF-SET, GRAMATURA 110, tamanho 250 mm x 353 mm. Papel de primeira qualidade. Embalados em caixas com 250 unidades cada, para facilitar o armazenamento. Marca ref. Serity ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00

ITEM 20

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, para impressão em jato de tinta e/ou laser; formato carta, medindo 84,7mm X 101,6mm com 6 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas. Embalado em caixa de papelão , para facilitar o armazenamento, contendo a indicação do fabricante. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Marca ref.: Maxprint, Pimaco-Bic, Filipaper outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Caixa	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40

ITEM 21

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Fita adesiva marrom, composição filme de polipropileno e adesivo a base de resina e borracha, boa resistência, constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos à sua textura, enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente, aderência perfeita à superfície a que for aplicada, sem deixar resíduos de adesivo na parte externa da fita ou na lateral do rolo, marca do fabricante gravada no produto. Rolo de aproximadamente 48mm de largura X 45m de comprimento. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: 3M, Embalando, Adelbras, Adere ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Rolo	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00

ITEM 22

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Grampo para grampeador 23/10, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Marca ref.: ACC, CIS, Frama ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00

ITEM 23

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Grampo para grampeador 23/13, em aço galvanizado. Caixa com 5000 unidades. Marca ref.: ACC, CIS, Frama ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	5	R\$ 17,19	R\$ 85,95

ITEM 24

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Grampo trançado para prender papéis, tamanho nº 1, fabricado em aço niquelado, com medidas aproximadas de 45 mm de largura, 62 mm de altura e 1,85 mm de espessura do arame, embalados em caixa de papel cartão contendo 12 unidades. Marca ref.: ACC, Bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00

ITEM 25

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Grampo trançado para prender papéis, tamanho nº 2, fabricado em aço niquelado, com medidas aproximadas de 32 mm de largura, 42 mm de altura e 1,50 mm de espessura do arame, embalados em caixa de papel cartão contendo 50 unidades. Marca ref.: ACC, Bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00

ITEM 26

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Lacre de segurança para malote tipo espinha de peixe, comprimento mínimo de 16 cm , em polipropileno, na cor azul , com numeração aleatória de 07 dígitos, não sendo permitida a repetição do número no lote fornecido. Pacote com 100 unidades cada. Marca ref.: Rigoran, J & C Lacres, Estrelacres ou outra de qualidade igual ou superior	Pacote	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00

ITEM 27

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Livro de protocolo de correspondência capa dura (220 X 160 mm), com 100 folhas, capa de papelão, papel off-set, folhas numeradas, impressão frente e verso; cada página deve estar dividida em 5 partes, cada qual contendo <i>Destinatário, Rua e nº, Discriminação, Recebido em/...../..... e assinatura ou carimbo.</i> Marca ref.: Tilibra, São Domingos ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00

ITEM 28

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Marcador para página, formato preferencialmente retangular, tipo adesivo translúcido, reposicionável, em neon, que permita escrita, pacote com pelo menos 4 cores, contendo entre 96 a 125 unidades no total, medidas aproximadas de 12x43mm. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Marca ref.: Y.E.S, 3M, Pimaco, Stick-note, Staples ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Pacote	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

ITEM 29

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Marcador para quadro branco, tipo pincel, tamanho aproximado de 13 cm, traço fino, cor AZUL , material de primeira qualidade. Marca ref.: Bic, Pilot, Faber Castell, Tilibra, CIS, Mercur ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	6	R\$ 3,36	R\$ 20,16

ITEM 30

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Marcador para quadro branco, tipo pincel, tamanho aproximado de 13 cm, traço fino, cor PRETA , material de primeira qualidade. Marca ref.: Bic, Pilot, Faber Castell, Tilibra, CIS, Mercur ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	6	R\$ 3,36	R\$ 20,16

ITEM 31

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Marcador para quadro branco, tipo pincel, tamanho aproximado de 13 cm, traço fino, cor VERMELHA , material de primeira qualidade. Marca ref.: Bic, Pilot, Faber Castell, Tilibra, CIS, Mercur ou outra de qualidade igual ou superior, conforme item 1, título III, deste Termo de Referência.	Unidade	6	R\$ 1,41	R\$ 8,46

ITEM 32

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Papel alcalino branco natural, livre de ácido, tamanho A3, (297 X 420mm), gramatura de 140 g/m² , bloco com 20 folhas, material de primeira qualidade , embalagem original do fabricante. Marca ref.: Filiperson ou outra de qualidade igual ou superior.	Bloco	10	R\$ 21,11	R\$ 211,10

ITEM 33

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Papel alcalino reciclado tamanho A4 (210 X 297 mm), gramatura de 75 G/M², superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado. Impressão frente e verso, para copiadora e impressora a laser e a jato de tinta. Acondicionado em resma em papel protetor contra umidade com as seguintes informações: aplicação e utilização, seta de “imprima este lado primeiro”, dimensões/gramatura, lote de fabricação, fabricante/marca, selo de certificação ambiental, símbolo de reciclagem e norma ISO 9001/14001. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Resma com 500 folhas. Marca ref.: Chamex, Report ou outra de qualidade igual ou superior.	Resma	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00

ITEM 34

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Papel couchê, material celulose vegetal, livre de ácido, cor branca, tamanho A4, (210 x 297mm), tipo brilhante L2 , gramatura de 150 g/m² , pacote com 50 folhas , material de primeira qualidade, embalagem original do fabricante. Marca ref.: Filipaper ou outra de qualidade igual ou superior.	Pacote	10	R\$ 10,79	R\$ 107,90

ITEM 35

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Papel sulfite branco, tamanho A4 (210 X 297 mm), gramatura de 75 G/M², superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Impressão frente e verso, para copiadora e impressora a laser e a jato de tinta. Acondicionado em resma em papel protetor contra umidade com as seguintes informações: aplicação e utilização, dimensões/gramatura, lote de fabricação, fabricante/marca, selo do Programa Brasileiro de Certificação Florestal – Cerflor e norma ISO 9001/14001. Prazo de validade mínimo de 18 meses, a contar da data de entrega. Resma com 500 folhas. Marca.ref.: Chamex, Report ou outra de qualidade igual ou superior.	Resma	1600	R\$ 15,57	R\$ 24.912,00

ITEM 36

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Pasta em L, formato A4, feita em polipropileno cristal gofrado, anti-reflexo, o impresso não poderá grudar no plástico com o calor, perfeita transparência sem grudar no papel, medidas aproximadas 30,7 por 22 cm. Produto de primeira qualidade. Marca ref.: Chies, ACP ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00

ITEM 37

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Pasta tipo suspensa confeccionada em cartão marmorizado , hastes em metal, com 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhóis, com visor e etiqueta, 6 posições para visor e etiqueta. Tamanho aproximado 361 x 240 mm. Produto de primeira qualidade. Marca ref.: Dello ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50

ITEM 38

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Percevejos latonados (dourados), fabricados com chapa e arame de aço latonados, diâmetro da cabeça 9 mm, comprimento da ponta útil de 7 mm, embalados em caixa de papel cartão contendo 100 unidades. Marca ref.: ACC, Bacchi ou outra de qualidade igual ou superior.	Caixa	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40

ITEM 39

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Prancheta em acrílico, dimensões: 350 X 235 mm (tolerância +/- 5%); espessura mínima 3,5 mm, cor fumê, com garra de fixação em acrílico com mesma espessura e cor da prancheta, ou garra metálica com acabamento antioxidante, mola da garra em aço que gera pressão suficiente para suportar papel com prancheta na vertical; garra capaz de abrir (levantar) no mínimo 15 mm. Marca ref.: Acrimet, Acrinil, Stalo, Dello ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	25	R\$ 8,20	R\$ 205,00

ITEM 40

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Quadro branco, com escrita para marcador especial para quadro branco, chapa em madeira, moldura em alumínio, tamanho aproximado 120x90x2 cm (AxLxP). Material de primeira qualidade, embalagem original do fabricante. Marca ref.: Cortiart, Stalo, Tilibra ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	5	R\$ 124,87	R\$ 624,35

ITEM 41

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Quadro de aviso, chapa de cortiça, moldura em alumínio, tamanho aproximado de 90 x 120 cm (A x L), material de primeira qualidade, embalagem original do fabricante. Marca ref.: Cortiart, Tilibra ou outra de qualidade igual ou superior.	Unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00

ITEM 42

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Registrador tipo A-Z, lombo estreito, tamanho ofício (medidas aproximadas: 350 X 280 X 50 mm), com borda interior reforçada, visor em plástico e olhal na lombada, ilhos e presilha plástica de alta pressão, prendedor, ferragens e alavanca niquelados, com cantoneiras de proteção. Marca ref.: Frama, Marcari, Polycart ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	40	R\$ 7,33	R\$ 293,20

ITEM 43

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Registrador tipo A-Z, lombo largo, tamanho ofício (medidas aproximadas: 350 X 280 X 80 mm), com borda interior reforçada, visor em plástico e olhal na lombada, ilhos e presilha plástica de alta pressão, prendedor, ferragens e alavanca niquelados, com cantoneiras de proteção. Marca ref.: Frama, Marcari, Polycart ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20

ITEM 44

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Régua milimetrada em acrílico, transparente, resistente, medindo 30 cm, espessura mínima de 2 mm, marcação em cm e mm, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Marca ref.: Bandeirante, Acrimet, Waleu ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00

ITEM 45

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Tesoura de uso geral com 8 polegadas, lâmina em aço inox, com tratamento térmico, corte liso, cabo em polipropileno, cores sortidas, marca do fabricante gravado no corpo do produto, medidas aproximadas: lâmina 12 cm, comprimento total 21,5 cm, em embalagem individual. Marca ref.: Mundial, Tramontina, Cis ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	36	R\$ 8,99	R\$ 323,64

ITEM 46

Material	Unidade de medida	Qtde estimada	Valor máximo (R\$)	
			Unitário máximo	Total máximo
Umedecedor de dedos em pasta com peso líquido de 12 g, composto de ácido graxo, glicóis, essência aromática, atóxico, que não manche, não irrite a pele, não inflamável; CRQ do químico responsável na embalagem e/ou no rótulo. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega. Marca ref.: Acrimet, Radex, Cis, Waleu ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00

1 – OBSERVAÇÃO

a) Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital, observando que as especificações completas do objeto são as previstas no Anexo I e neste Anexo II.

b) A quantidade a ser cotada para cada item é o constante da quantidade estimada indicada nos Anexos I e neste Anexo II.

A N E X O III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01/2005 DO CNMP, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 37/2009

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa),
CNPJ Nº, sediada (endereço completo)
declara, para fins do disposto na Resolução CNMP nº 01/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 37/2009, que não tem sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos Membros do Ministério Público da União ou servidores ocupantes de cargos de direção chefia ou assessoramento, no âmbito do Ministério Público da União.

..... de de 2016.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

A N E X O I V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO MPF PR/MS Nº 1.21.000.001416/2016-35

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº /2016

Aos dias do mês de do ano de , na sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PRMS, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0017-70, situada à Avenida Afonso Pena, 4.444, Campo Grande/MS, a Secretária Estadual da PR/MS, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13 e das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 05/2016, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de expediente para a PRMS em Campo Grande, conforme especificações e quantidades constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016, ofertados pela empresa abaixo especificada, que foi classificada em primeiro lugar no certame, conforme resultado Publicado no Diário Oficial da União:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL/FAX/E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente conforme especificações e quantidades constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016, sendo registrados os valores conforme quadro abaixo **(de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi declarado vencedor)**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			R\$	R\$

CLÁUSULA II – DA VALIDADE

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PRMS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Havendo a necessidade de aquisição de produto cujo preço foi registrado, será emitida Nota de Empenho, e providenciada a solicitação pelo Setor de Logística, mediante requisição de fornecimento, que indicará a descrição do produto, quantidade, marca e preço registrado, de acordo com a respectiva ata de registro de preços.

3.2. O Setor de Logística encaminhará ao fornecedor a requisição juntamente com a Nota de Empenho, via e-mail, e o fornecedor deverá acusar o recebimento.

3.3. Recebida a requisição, a entrega do material será feita na sede da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 4.444 – Vila Cidade – Campo Grande – MS, no depósito do Setor de Logística.

3.4. Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.5. Caberá ao Setor de Logística o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora.

3.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega dos materiais.

3.7. A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do período de 40 (quarenta) dias previstos na alínea “3.4” sujeita o fornecedor às penalidades previstas para atraso na entrega.

3.8. A solicitação de prorrogação será analisada de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida pela Secretária Estadual e do novo prazo para entrega.

3.9. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

3.10. Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja nitidamente inferior a solicitada neste termo, ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito.

3.11. Prazo para recebimento definitivo: até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, sendo este no máximo após 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega.

3.12. Os materiais que apresentarem defeitos ou não forem compatíveis com a proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da ciência da rejeição.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor estará obrigado a:

a) fornecer todos os materiais solicitados em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016 e nesta Ata;

b) manter-se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, na forma do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DO GESTOR DA CONTRATANTE

5.1. A contratante designará, através de portaria do Senhor Procurador-Chefe desta Procuradoria da República, gestor para fazer a fiscalização, acompanhamento e controle dos pedidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado a favor do Fornecedor, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor competente na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos materiais adquiridos, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

8.2. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 8.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 8.3.5. do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

8.3. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

8.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

8.6. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento injustificado da execução do objeto;
- c) falhar na execução da Ata;
- d) fraudar na execução da Ata;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

9.2. Para os fins da alínea “e”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Além das penalidades previstas no subitem 9.1, a CONTRATADA ficará sujeita ainda às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;

b.3) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.

9.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

9.5. As sanções previstas no subitem 9.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa prevista no subitem 9.3.

9.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao regular processo administrativo.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a presente Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. Integram a Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela licitante vencedora no certame.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.892/13, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

10.4. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata.

Campo Grande/MS, de de 2016.

Secretária Estadual
Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul

Nome/Cargo do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa